



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

PROJETO DE LEI	169/2025
AUTOR(A)	Vereador Daniell Rendall
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, consultando a base de dados deste Departamento Legislativo, não foi identificada a existência de proposição em tramitação ou já convertida em Lei semelhante a esta nesta Casa Legislativa.

Ressalta-se que esta certidão não exclui a apreciação das Comissões Temáticas para decidir sobre a existência ou não de proposição similar, podendo incorrer no disposto no art. 68, inciso V, do regimento interno desta Casa Legislativa Municipal.

Natal, 01 de abril de 2025

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 169/25
FOLHA: 6

Juliana Galvão Bezerra
Assistente Legislativo
MAT.: 17695